

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL  
PORTARIA Nº 31/GAB/SMD/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO DE OBRA.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Resolve designar a**

Comissão de Fiscalização e acompanhamento de obra referente ao Contrato nº 048/PGM/2024 - Empresa: CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE VISTA ALEGRE DO ABUNÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. De acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023/SML/PVH. PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme processo administrativo Nº 00600.00025592/2023-07e (02.00556-000/2022).

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Wellen Antônio Prestes Campos	Engenheiro Civil	234964	FISCAL
Jose Alves Magalhães Neto	Técnico Nível Médio	858392	GESTOR
Adenis Rodrigues	Administrador Distrital	1006614	MEMBRO
Edvaldo Xavier Gomes	Diretor de Articulação Local	10078725	MEMBRO

**Art. 2º – Compete aos membros da Comissão:**

I – Conhecer detalhadamente acerca do objeto da contratação referente a obra de serviços, bem como o laudo pericial atestado nos autos, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II - O recebimento provisório e definitivo dos relatórios e laudos e quaisquer aditivos contratuais, fazer a conferência dos serviços e aferir seguinte documentação:

- a) Relatório de fiscalização da obra, contendo o número de funcionários;
- b) Identificação do engenheiro responsável;
- c) Fotografias dos serviços realizados;
- d) Diário de obras;
- e) Planilha de execução dos serviços, assinada e datada;
- f) Demais atividades inerentes no âmbito de suas competências, conforme legislação em vigor.

**Art. 3º – Esta Portaria tem efeitos retroativos a 26 de março de 2025.**

**Publique – se.**

Porto Velho/RO, 26 de março de 2025.

**MARCOS VIZONE CARVALHO**  
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:7AA98857**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Rondônia no dia 27/03/2025. Edição 3947

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>